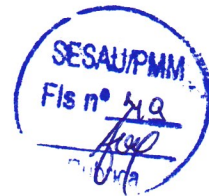




ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019-SESAU/PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019-PMM-PP-SRP-SESAU, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PMM-PP-SRP-SESAU QUE ENTRE SI, FAZ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA através do CNPJ 10.299.375/0001-58 sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000 – Marituba/Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSUÉ LACERDA POMPEU**, brasileiro, RG 5696790 SSP/PA e CPF 963.469.492-68, domiciliado e residente na Rua Prudente de Moraes 79 “A”, Bairro Maguari, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, e do outro lado a empresa **SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.739/0001-62, situada na Arthur Bernardes nº 268-A, Bairro de Telégrafo, CEP: 66.115-000 – Belém/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Manoel Bladmir Souza da Costa**, brasileiro, portador do RG nº: 236561-PC/PA, CPF nº: 177.331.972-87, residente e domiciliado na Travessa Dr. Enéias Pinheiro, nº 1404, Ed. Alabastro, Apto. 1402, Bairro: Marco – Belém/PA, CEP: 66.095-105, devidamente homologadas pelo ordenador de despesas, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo, do contrato nº 052/2019-PMM-PP-SRP-SESAU, oriundo do pregão presencial nº 016/2018-PMM-PP-SRP-SESAU, cujo objeto Aquisição de Material de Consumo Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo do contrato será prorrogado pelo período de 03 (três) meses, de 27 de abril de 2020 a 27 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento, nas dotações orçamentárias a seguir:
Exercício: 2020

Ficha: 763

Fonte de Recurso: 211.0000 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional Programática: 10.122.0052.2079 – Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 821

Fonte de Recurso: 214.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes do Gov. Federal
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional Programática: 10.301.0004.2087 – Manutenção da Atenção Básica – PAB/FIXO
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

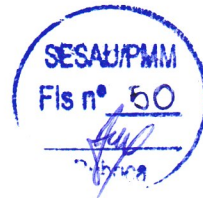
Ficha: 882

Fonte de Recurso: 214.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes do Gov. Federal
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional Programática: 10.302.0050.2093 – Manut. do Programa de Atenção Alta Complexidade
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo


Página 1



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL= SESAU
GERÊNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ficha: 926

Fonte de Recurso: 214.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes do Gov. Federal

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0050.2138 – Manut. do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original, permanecendo inalterada a cláusula quinta a qual consta o valor global do contrato R\$ 1.560.449,94 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e demais disposições nele contidas.


CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


CLÁUSULA SEXTA

6.1. Fundamenta-se no Art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.


Marituba/PA, 13 de abril de 2020.


JOSUÉ LACERDA POMPEU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
CONTRATANTE

Josué Lacerda Pompeu
Secretário Municipal de
Saúde de Marituba - PA
Decreto nº 035 / 20 - P.M.M / GAB.


SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 21.315.739/0001-62
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 00785240241


CPF: 038.035.722-40